

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 671/2.000 de 14 de Setembro de 2.000.

Ementa : Altera o Parágrafo Único do art. 43 e modifica o art. 44 da lei 490/97 – Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Iguatu e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

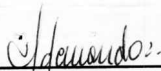
Art. 1º - Ficam modificados o Parágrafo Único do art. 43 e o art. 44 da lei 490/97, de 30.06.97, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A função a que se refere o caput deste artigo é de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 44 – Somente poderão ocupar cargos com função gratificada, servidores pertencentes ao Quadro Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 14 de Setembro de 2.000



Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal